



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ

Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Geografia
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

ELEIÇÕES PARA CENTRO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA

A comissão eleitoral torna público o edital do processo eleitoral do Centro Acadêmico de Geografia referente à gestão de 2018.2 a 2019.1.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As eleições para a escolha da diretoria do Centro Acadêmico de Geografia, para os períodos 2018.2-2019.1, realiza-se no dia 20 (vinte) de junho de 2018.

Art. 2º A eleição dar-se por meio de voto secreto, direto e universal.

§1º Poderão votar e ser votado todos os alunos regularmente matriculado no **CURSO** de Geografia UFPI;

§2º O voto não é obrigatório.

Art. 3º A participação nesta eleição dar-se através do registro de CHAPAS para a Diretoria do Centro acadêmico de Geografia.

Art. 4º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de voto, não computados os brancos ou nulos.

CAPÍTULO II

CRIAÇÃO DAS CHAPAS

Art.5º Nas eleições para o CAGEO, o voto será por CHAPA, havendo prévio registro (através de inscrição), podendo concorrer tantas chapas, quanto preencherem as exigências estabelecidas, vedado a duplicação de nomes em mais de uma chapa.

Art. 6º As chapas para o deverão ter 10 (Dez) integrantes oficiais, sendo preenchidos os cargos de: **Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral 1, Secretário Geral 2,**

Secretário de Imprensa e Divulgação, Secretário de Cultura, Secretário de Finanças, Secretário de Auxílio ao Estudante, Secretário de Esportes e Secretário de Ensino e Pesquisa. Todos os integrantes devem estar regularmente matriculados no Curso de Geografia da Universidade Federal do Piauí, ficando inelegível o estudante que tiver pela frente, apenas 30 (trinta) créditos ou 1 (um) bloco para concluir o curso.

Art. 7º Caso nenhuma chapa se candidate à eleição para diretoria executiva do Centro Acadêmico de Geografia, será convocada Assembleia Geral dos Estudantes do curso para convocação de novas eleições.

Art. 8º Será vedado o registro de candidatos que estejam pleiteando cargo em outra entidade estudantil.

Art. 9º Caso as eleições não atinjam o *quórum* mínimo, será convocada Assembleia Geral dos Estudantes do Curso de GEOGRAFIA para decisão sobre a validação das eleições.

CAPÍTULO III

CADASTRO DAS CHAPAS

Art. 10º Os documentos necessários para cadastro da chapa são:

- I. Atestado de Matrícula de período vigente (de todos os membros da chapa);
- II. Cópia de documento oficial com foto;
- III. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- IV. Carta-Programa.

Art. 11º No ato da inscrição deverão estar presentes todos os membros da chapa.

CAPÍTULO IV

CRONOGRAMA

Data/Prazo	Atos/ Procedimentos
23/05/2018	Publicação do edital
23/05/2018 a 01/06/2018	Período de Inscrição
04/06/2018	Publicação das inscrições deferidas
05/06/2018	Recursos das inscrições indeferidas
06/06/2018	Publicação do julgamento dos recursos das

	inscrições
De 07/06 a 15/06/2018	Período de campanha eleitoral
18/06/2018	Fim e retirada da campanha eleitoral
20/06/18	Eleição
20/06/18	Resultado
22/06/18	Posse da Chapa Vencedora

CAPÍTULO V

CAMPANHA

SERÁ PERMITIDO:

- I. Cartaz tamanho A4, faixas, folder, visita as salas de aula e reuniões,
- II. Uso de Redes Sociais

NÃO SERÁ PERMITIDO:

- I. Poluição visual com os materiais de campanha (todos os materiais de divulgação devem ser retirados antes do dia da eleição como consta no cronograma);
- II. Difamação de qualquer tipo contra a chapa opositora.

CAPÍTULO VI

APURAÇÃO

Art. 12º A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, mantendo-se a faculdade das agremiações candidatas o papel de fiscalizar a idoneidade do processo;

Art. 13º Após o encerramento da apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamara oficialmente o resultado das eleições. Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% + 1 do total de votos validos apurados;

Art. 14º O processo Eleitoral será legitimado por esta comissão apenas quando o mesmo obtiver o quórum exigido no estatuto do CAGEO de 10% alunos matriculados naquele período no curso;

Art. 15º Em caso de chapa única a mesma deve receber 10% dos votos validos do total de alunos com matricula ativa no curso de Geografia.

CAPÍTULO VII

POSSE E MANDATO

Art. 16° A posse da Chapa vencedora se dará no Máximo em até 02 (dois) dias após o resultado da Eleição como consta no Estatuto do CAGEO.

Art. 17° O mandato será de 01 ano a contar da posse (de 22/06/2018 a 22/06/2019)

ANEXOS

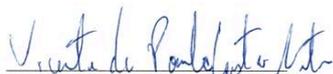
Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO/CHAPA – ELEIÇÃO CENTRO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA UFPI 2018

Nome da Chapa: _____

INTEGRANTES OFICIAIS		
PRESIDENTE: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
VICE -PRESIDENTE: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
GERAL 1: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
GERAL 2: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE CULTURA: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE ESPORTES: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE AUX. AO ESTUDANTE: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO ENSINO E PESQUISA: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO

CHAPA DEFERIDA () SIM () NÃO



Vicente de Paula Castro Neto
Presidente da Comissão Eleitoral



Waxl Silva Sampaio
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral



Bartira Araújo de Silva Viana
Coordenadora do Curso de Geografia

Prof.^a Dr.^a Bartira Araújo da Silva Viana
Coordenadora do Curso de Geografia
UFPI/CCHL/SIAPE 2440142